



000055

Ofício nº 087/2019

Cruz Machado, 26 de agosto de 2019.

Prezado Senhor

Vimos através deste, requerer a prorrogação do contrato de aluguel social nº166/2018, tendo como locador Irineu Scibor e sendo beneficiária do aluguel social, Jéssica Borges cuja família é acompanhada pela equipe do CRAS.

Tendo como preço certo e ajustado para R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mês. Sendo assim, solicitamos a prorrogação do referido contrato por seis meses, conforme parecer social em anexo.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,

Juliana Sembay

Secretária Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR

Cruz Machado, 22 de Agosto de 2019.

Relatório Social: Jessica Borges

Benefício Social: ALUGUEL SOCIAL

PARECER

Declaramos para os devidos fins que o valor a ser pago referente ao aluguel social da casa do Sr. Irineu Sczibor a ser locada para Jessica Borges é de R\$450,00 incluso água e luz.

De acordo com o Art. 9 da Lei Municipal 1418 do Município de Cruz Machado PR, somos favoráveis à concessão do aluguel social.

Mavia V. Maciel S. Guerin
Assistente Social

M. V. M. S. Guerin
AS nº 9156/CRASS/PR

Mavia V.M.S.Guerin
Assistente Social – CRAS
CRESS 9156/PR

PARECER SOCIAL

Sobre este núcleo familiar, temos que é composto por 5 membros, sendo Jessica (27 anos) e seus filhos (todos menores de idade).

000057

Partindo deste entendimento, bem como nos subsidiando em nossa lei Municipal nº 1418 de 2013 que regulamenta em âmbito municipal a concessão dos benefícios eventuais, e diante vulnerabilidades identificadas, e ainda através de todos os históricos, compreendemos ser necessária à intervenção e o acesso ao benefício por parte desta família.

Dessa forma somos **favoráveis** ao deferimento e concessão do benefício eventual **aluguel social** para a família da Sra. Jessica Borges, por um período de seis meses visto que a família permanece em vulnerabilidade social. Porém será construído com a família o Plano de Ação para aquisições e emancipação desta família cabendo nova reavaliação após o período mencionado.

Mavia V. Maciel S. Guerin
Assistente Social

AS nº 9156/CRAS

Mavia V.M.S.Guerin
Assistente Social – CRAS
CRESS 9156/PR



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 166/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2019
DISPENSA N° 056/2018**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n° 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **LOCATÁRIO**, e

LOCADOR: IRINEU SCIBOR, pessoa física, residente e domiciliado na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Rua João Marinhuk, 510, Centro, inscrito no CPF sob n° 602.512.639-91 e RG 3.801.211, ao final assinado doravante denominada simplesmente "**LOCADOR**", firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de imóvel, por período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia a família da senhora Jessica Borges em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal passa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) condizente a aditamento contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor global, perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 11 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)
Vera Benzak Krawczyk
Sec. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Irineu Scibor
CPF: 602.512.639-91
LOCADOR

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

2- (assinatura e n° do CPF)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84.620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000058

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 166/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 056/2018**

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **LOCATÁRIO**, e

LOCADOR: IRINEU SCIBOR, pessoa física, residente e domiciliado na Cidade de Cruz Machado/PR, sito a Rua João Marinhuk, 510, Centro, inscrito no CPF sob nº 602.512.639-91 e RG 3.801.211, ao final assinado doravante denominada simplesmente "**LOCADOR**", firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Locação de imóvel, por período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia a família da senhora Jessica Borges em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aluguel mensal passa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) condizente a aditamento contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor global, perfazendo o valor total do Contrato de até R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 11 de setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Euclides Pasa
LOCATÁRIO

Irineu Scibor
CPF: 602.512.639-91
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)